IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 40 (quarenta) climatizadores evaporativos (ventilador umidificador) com pedestal-reservatório, sendo 30 (trinta) para o lonão do almoço e 10 (dez) para a estrutura de palestra montada na área de campo, incluindo transporte, instalação, cabeamento elétrico, abastecimento de água durante o evento, operação e retirada, destinados ao Dia de Campo Estadual do Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA 2027, a ser realizado em 28/01/2027, na Estação Experimental do Arroz, em Cachoeirinha/RS, conforme quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência.

Não haverá prorrogação contratual, tendo em vista que a execução do objeto está vinculada a evento certo e determinado, com data previamente definida.

2. Justificativa

O IRGA é Autarquia dedicada à pesquisa e à extensão rural na cultura do arroz irrigado, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor orizícola do Rio Grande do Sul por meio da geração e da difusão de conhecimentos, de informações e de tecnologias, bem como da propositura de políticas de interesse setorial e do consumidor, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 13.697, de 05 de abril de 2011.

A transferência das tecnologias geradas nas estações de pesquisa aos produtores e técnicos ligados à cadeia produtiva ocorre por meio de publicações, seminários, palestras técnicas e roteiros técnicos, mas principalmente por meio dos Dias de Campo.

O Dia de Campo Estadual ocorre no período de verão, em área aberta e sujeita a altas temperaturas, concentrando o público no lonão do almoço, composto por 02 (duas) tendas sendo uma de 60 m x 25 m e uma 20 m x 30 m, e na estrutura de palestra montada na área de campo 04 (quatro) tendas de 7 m x 7 m. A não contratação exporia participantes, servidores e expositores a desconforto térmico e a riscos à saúde, comprometendo a permanência do público, o aproveitamento das atividades técnicas e a imagem institucional do IRGA.

Espera-se, com a contratação, assegurar condições adequadas de conforto térmico durante o evento. A contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o processo.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na locação de climatizadores evaporativos com pedestal-reservatório, em modelo de serviço integrado, compreendendo o transporte, a instalação dos equipamentos nos pontos do lonão do almoço e da estrutura de palestra montada na área de campo indicados pela Divisão de Pesquisa, o fornecimento de todo o cabeamento elétrico necessário, o abastecimento dos reservatórios durante toda a realização do evento, por funcionários da contratada presentes no local, e o recolhimento dos equipamentos ao término.

A energia elétrica será disponibilizada pelo IRGA por meio de gerador e/ou ponto de luz. Por se tratar de ambiente externo, não haverá ponto de energia próximo a cada climatizador, cabendo à contratada a distribuição elétrica até os equipamentos. A execução ocorre de forma pontual, em evento único, não havendo necessidade de manutenção ou assistência técnica posterior ao recolhimento.

4. Requisitos da Contratação

Requisitos técnicos: climatizadores evaporativos (ventilador umidificador), com resfriamento por aspersão de micro gotículas de água, montados sobre pedestal com reservatório de água integrado de capacidade mínima de 80 litros, dispensando ligação à rede hidráulica; vazão de ar de 2.760 m³/h a 18.000 m³/h; alcance frontal de 10 m a 25 m; abrangência de 50 m² a 200 m² por equipamento; nível de ruído de 66 dB a 77 dB; tensão de alimentação de 220 V, admitindo-se equipamentos que atendam aos limites mínimos e máximos especificados. Modelos de referência: Joape Cassino e Jar Temp JT100, ambos com pedestal-reservatório, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência. A indicação de marca tem caráter meramente referencial, para facilitar a compreensão do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, não constituindo preferência por marca.

Requisitos operacionais: instalação e testes de funcionamento até o dia anterior ao evento; fornecimento de todo o cabeamento elétrico e das conexões de água necessárias à distribuição dos equipamentos na área; abastecimento de todos os reservatórios antes do início do evento e presença de funcionários da contratada no local durante todo o período de realização, responsáveis pelo reabastecimento contínuo de água e pelo pronto atendimento a falhas; substituição imediata de equipamento que apresente defeito; recolhimento após o encerramento do evento ou no dia posterior, em horário comercial.

Requisitos legais: observância das normas de segurança aplicáveis às instalações elétricas provisórias, em especial a NR-10, com passagem segura de cabos nas áreas de circulação de público; responsabilização da contratada por danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de sustentabilidade: equipamentos de baixo consumo de energia elétrica, que utilizam apenas água como meio de resfriamento, sem emissão de gases ou fluidos refrigerantes nocivos.

Os requisitos exigidos são proporcionais ao objeto e não restringem indevidamente a competitividade da contratação.

5. Especificações Técnicas

Os serviços deverão atender integralmente aos requisitos definidos no Estudo Técnico Preliminar e às especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓD. GCE	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.
01	_____	Locação de climatizador evaporativo (ventilador umidificador) com pedestal-reservatório de capacidade mínima de 80 litros,	UN	30

		vazão de ar de 2.760 m³/h a 18.000 m³/h, alcance frontal de 10 m a 25 m, abrangência de 50 m² a 200 m², nível de ruído de 66 dB a 77 dB, tensão 220 V (corrente de 1,4 A a 3,8 A), incluindo transporte, instalação, cabeamento elétrico, abastecimento de água durante o evento, operação e retirada. **Modelos de referência: Joape Cassino e Jar Temp JT100, ambos com pedestal-reservatório, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.** Instalação no lonão do almoço (02 tendas de 60 m x 25 m e 20 m x 30 m). O evento ocorrerá no dia **28/01/2027**, no município de **Cachoeirinha/RS, das 07h às 15h.**		
02	_____	Locação de climatizador evaporativo (ventilador umidificador) com pedestal-reservatório de capacidade mínima de 80 litros, vazão de ar de 2.760 m³/h a 18.000 m³/h, alcance frontal de 10 m a 25 m, abrangência de 50 m² a 200 m², nível de ruído de 66 dB a 77 dB, tensão 220 V (corrente de 1,4 A a 3,8 A), incluindo transporte, instalação, cabeamento elétrico, abastecimento de água durante o evento, operação e retirada. **Modelos de referência: Joape Cassino e Jar Temp JT100, ambos com pedestal-reservatório, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.** Instalação na estrutura de palestra montada na área de campo (04 tendas de 07 m x 07 m. O evento ocorrerá no dia **28/01/2027**, no município de **Cachoeirinha/RS, das 07h às 15h.**	UN	10
03		**Obs:** Será disponibilizado pelo IRGA gerador e/ou ponto de luz. Por ser ambiente externo, não haverá ponto de energia próximo a cada climatizador, sendo a contratada responsável por todo o cabeamento elétrico necessário para distribuir os climatizadores nos 02 (dois) pontos de instalação (lonão do almoço e estrutura de palestra no campo).		
04		**Obs:** A contratada deverá entregar os climatizadores com os reservatórios abastecidos antes do início do evento e manter funcionários presentes no local durante todo o período de realização, responsáveis pelo reabastecimento contínuo de água e pelo pronto atendimento a falhas, de modo que nenhum equipamento fique sem funcionamento.		

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

Especificação Técnica — Climatizador Evaporativo com Pedestal-Reservatório

Aplicação: Itens 01 e 02 – total de 40 (quarenta) unidades, sendo 30 (trinta) no lonão do almoço e 10 (dez) na estrutura de palestra montada na área de campo.

Objeto: Locação de climatizador evaporativo (ventilador umidificador) com pedestal-reservatório, para uso no lonão do almoço e na estrutura de palestra montada na área de campo do Dia de Campo Estadual do IRGA 2027, em Cachoeirinha/RS, incluindo transporte, instalação, cabeamento elétrico, abastecimento de água durante todo o evento, operação e retirada.

Modelos de referência: Joape Cassino e Jar Temp JT100, ambos com pedestal-reservatório, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade.



Imagem ilustrativa – climatizador evaporativo com pedestal-reservatório, similar ao modelo de referência.

Especificações técnicas mínimas:

Item	Especificação
Ambiente de uso	Área externa coberta, em 02 (dois) pontos distintos: lonão do almoço, composto por 02 tendas sendo uma de 60 m x 25 m e uma 20 m x 30 m (item 01), e estrutura de palestra montada na área de campo 04 (quatro) tendas de 7 m x 7 m (item 02), ambos com grande concentração de público.
Tipo de equipamento	Climatizador evaporativo (ventilador umidificador), com resfriamento por aspersão de micro gotículas de água, que evaporam rapidamente sem molhar pessoas, mobiliário ou alimentos. Modelos de referência: Joape Cassino e Jar Temp JT100, ambos com pedestal-reservatório, ou similar, equivalente ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas mínimas deste Termo de Referência. A indicação de marca tem caráter meramente referencial, para facilitar a compreensão do objeto, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, não constituindo preferência por marca.
Reservatório	Pedestal com reservatório de água integrado, com capacidade mínima de 80 litros, dispensando ligação à rede hidráulica.
Vazão de ar	De 2.760 m³/h a 18.000 m³/h.
Alcance frontal	De 10 m a 25 m.
Abrangência	De 50 m² a 200 m² por equipamento.
Nível de ruído	De 66 dB a 77 dB.
Alimentação elétrica	220 V, com corrente de 1,4 A a 3,8 A por equipamento, com cabeamento elétrico fornecido pela contratada desde o gerador e/ou ponto de luz disponibilizado pelo IRGA até cada equipamento.
Estrutura	Climatizador montado sobre o pedestal-reservatório, com estabilidade adequada para uso em área de circulação de público.

Abastecimento	Reservatórios entregues cheios antes do início do evento e reabastecidos continuamente por funcionários da contratada presentes no local durante todo o evento.
Montagem e recolhimento	Transporte, instalação e testes até 27/01/2027, das 08h às 14h; recolhimento após o encerramento do evento ou no dia posterior, das 08h às 17h.
Segurança	Passagem segura de cabos nas áreas de circulação, sem risco de tropeço ou choque elétrico aos participantes.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e em contratações similares identificadas no mercado, observando os parâmetros da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidos os seguintes valores unitários para locação de climatizadores evaporativos:

- Jar Temp Ind. De Climatizadores Ltda: R$ 630,00 por unidade;
- Laux Locações para Festas e Eventos Ltda.: R$ 594,00 por unidade;
- Emlurb (PNCP): R$ 536,66 por unidade;
- CGE (PNCP): R$ 510,00 por unidade.

Considerando os valores pesquisados, obteve-se preço médio unitário de **R$ 567,67** por equipamento.

Aplicando-se o valor médio estimado ao quantitativo previsto de **40 equipamentos locados para um único evento** (30 equipamentos para o Item 1 e 10 equipamentos para o Item 2), chega-se ao valor estimado da contratação de:

R$ 22.706,60 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos).

O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado para o objeto pretendido e servirá como referência para a contratação, observada a proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7. Modelo de Execução do Objeto

Os equipamentos deverão ser instalados, montados e testados pela empresa contratada, impreterivelmente, até o dia 27/01/2027, das 08h às 14h, nos pontos do lonão do almoço e da estrutura de palestra montada na área de campo indicados pela Divisão de Pesquisa.

Durante toda a realização do evento, em 28/01/2027, das 07h às 15h, a contratada deverá manter funcionários presentes no local, responsáveis pelo reabastecimento contínuo dos reservatórios, pelo monitoramento do funcionamento e pela pronta substituição de equipamentos que apresentem falha, sem ônus adicional para a Administração.

A contratada será responsável por todo o cabeamento elétrico necessário à distribuição dos climatizadores nos 02 (dois) pontos de instalação, a partir do gerador e/ou ponto de luz disponibilizado pelo IRGA. Os equipamentos possuem reservatório próprio, não sendo necessária ligação à rede hidráulica.

Os equipamentos serão recolhidos após a finalização do evento, conforme o horário de encerramento, ou no dia posterior, em horário comercial, das 08h às 17h, impreterivelmente. A Autarquia não se responsabiliza por materiais e equipamentos que não forem retirados no dia e horário especificados.

As despesas com transporte, seguro e eventuais impostos incidentes sobre a prestação dos serviços são de responsabilidade da contratada, conforme previsto na legislação pertinente.

LOCAL DE EXECUÇÃO: Estação Experimental do Arroz do IRGA, em Cachoeirinha/RS. Endereço: Avenida Bonifácio Carvalho Bernardes, nº 1494, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul. Destinam-se a este local 40 (quarenta) unidades, sendo 30 (trinta) do item 01, no lonão do almoço, e 10 (dez) do item 02, na estrutura de palestra montada na área de campo. Instalação até o dia 27/01/2027, das 08h às 14h; evento no dia 28/01/2027, das 07h às 15h.

8. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

A execução contratual será acompanhada pelo gestor do contrato e pelos fiscais técnicos designados neste Termo de Referência, aos quais compete verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações, quantidades, prazos e local estabelecidos.

A fiscalização técnica verificará, no ato da instalação, a quantidade, as condições de conservação e o pleno funcionamento dos climatizadores e, durante o evento, a regularidade do abastecimento e a presença da equipe da contratada, registrando as ocorrências verificadas.

A comunicação com a contratada ocorrerá por meio de e-mail institucional e demais canais formais indicados no contrato. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para saneamento imediato, considerada a natureza pontual do evento, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais cabíveis.

A verificação da conformidade da execução subsidiará os recebimentos provisório e definitivo do objeto, na forma do item 10.

9. Fiscais Técnicos do Contrato

Fiscal Técnico Titular: Nome completo: Debora Favero Identificação funcional: 443051401 E-mail: debora-favero@irga.rs.gov.br Telefone: (51) 3470-0673

Fiscal Técnico Suplente I: Nome completo: Danielle Almeida Identificação funcional: 421568001 E-mail: danielle-almeida@irga.rs.gov.br Telefone: (51) 3470-0600

Fiscal Técnico Suplente II: Nome completo: Darci Francisco Uhry Junior Identificação funcional: 387184301 E-mail: darci-junior@irga.rs.gov.br Telefone: (51) 3470-0661

10. Critérios de Recebimento, Medição e Pagamento

O recebimento provisório ocorrerá ao término da instalação, mediante conferência, pela fiscalização técnica, da quantidade, das especificações e do funcionamento dos climatizadores.

O recebimento definitivo ocorrerá após o encerramento do evento e o recolhimento dos equipamentos, em até 10 (dez) dias, mediante atesto da execução integral dos serviços, incluído o abastecimento durante todo o período.

A medição corresponderá à quantidade de climatizadores efetivamente disponibilizados e em funcionamento durante o evento, observado o preço unitário contratado.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, que deverá conter o detalhamento dos serviços prestados, após o atesto da fiscalização.

11. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme autorização da Diretoria Administrativa, considerando que o valor estimado da contratação, de R$ 22.706,60 (vinte e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos), não ultrapassa o limite legal vigente, atualizado na forma do art. 182 da mesma Lei.

12. Formulário de Avaliação de Nível de Serviço (ANS)

Não aplicável. O objeto consiste em serviço de execução única, vinculado a evento com data certa, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem caráter continuado, sendo a execução integralmente verificada pelos critérios de recebimento previstos no item 10.

13. Projetos Vinculados à Contratação

A despesa decorrente da presente contratação será suportada pela Atividade/Projeto nº 2782, vinculada às ações de pesquisa e difusão tecnológica do IRGA.

14. Disposições Finais

As demais condições não previstas neste Termo de Referência observarão o disposto no aviso de contratação direta, na minuta contratual e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

15. Tempo de garantia do objeto executado ou fornecido

Não aplicável, em razão da natureza do objeto, que consiste em locação de equipamentos com prestação de serviço de execução pontual, exaurida com o encerramento do evento e o recolhimento dos equipamentos.

IRGA Instituto Rio Grandense do Arroz

16. Garantia Contratual

Não será exigida garantia contratual, em razão das características do objeto, do baixo risco envolvido e do curto prazo de execução da contratação.

17. Existência de contrato

A contratação será formalizada por instrumento de contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

18. Vigência de contrato

A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da ordem de início, não havendo possibilidade de prorrogação, tendo em vista a vinculação do objeto a evento com data certa e determinada.

19. Subcontratação

Não será permitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

Cachoeirinha, 23 de novembro de 2026.

Instituto Rio Grandense do Arroz
Débora Favero
Especialista em Orizicultura – Pesquisa Científica
ID n° 4430514/01